



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 08 de janeiro de 2025.

TERMO ADITIVO Nº 002/2025**AO CONTRATO Nº 002/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022****REQUISIÇÃO DE COMPRA nº 300/2024****PROTOCOLO SEI Nº IMA.2022.00000385-74****Finalidade:** Aditamento de Vigência com acréscimo quantitativo

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **DESKTOP S/A**, inscrita no CNPJ nº 08.170.849/0001-15, com sede à Estrada Municipal Teodor Condiev, 970, 13º andar, Jardim Marchissolo, CEP 13171-105, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR o **Contrato nº 002/2023**, pelas cláusulas e condições seguintes.

OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de solução de acesso de conectividade, com garantia de 100% de banda para download e upload em velocidades simétricas, e tunelamento GRE, utilizando arquitetura TCP/IP.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/01/2025 a 17/01/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor global estimado para a nova vigência **passará a ser de R\$ 1.737.998,16** (um milhão e setecentos e trinta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), bem como o **Valor Mensal total estimado será de R\$ 144.833,18** (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e dezoito centavos). Conforme o quadro abaixo;

Lote I/ Item	Descrição do Produto/ Serviço	Quantidade Inicial	Quantidade Final	Unidade	Valor Unitário	Valor mensal	Valor total para 12 meses
1	Solução de Acesso de Conectividade, com garantia de 100% de Banda para Download e Upload, e velocidade simétrica de 10 Mbps com Tunelamento GRE.	9	18	UN	R\$ 89,05	R\$ 1.602,90	R\$ 19.234,80
2	Solução de Acesso de Conectividade, com garantia de 100% de Banda para Download e Upload, e velocidade simétrica de 50 Mbps com Tunelamento GRE.	92	164	UN	R\$ 93,35	R\$ 15.309,40	R\$ 183.712,80
3	Solução de Acesso de Conectividade, com garantia de 100% de Banda para Download e Upload, e velocidade simétrica de 100 Mbps com Tunelamento GRE.	69	230	UN	R\$ 114,89	R\$ 26.424,70	R\$ 317.096,40
4	Solução de acesso de conectividade, com garantia de 100% de banda para download e	119					

	upload, e velocidade simétrica de 300 Mbps com tunelamento GRE.		180	UN	R\$ 229,89	R\$ 41.380,20	R\$ 496.562,40
5	Solução de acesso de conectividade, com garantia de 100% de banda para download e upload, e velocidade simétrica de 600 Mbps com tunelamento GRE.	51	170	UN	R\$ 290,49	R\$ 49.383,30	R\$ 592.599,60
6	Solução de acesso de conectividade, com garantia de 100% de banda para download e upload, e velocidade simétrica de 1,0 Gbps com tunelamento GRE.	0	3	UN	R\$ 3.577,56	R\$ 10.732,68	R\$ 128.792,16
TOTAL						R\$ 144.833,18	R\$ 1.737.998,16
Acréscimo (%)							11,76%

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.8.1. A IMA, após o aceite, pagará à CONTRATADA na data definida em nota fiscal por ela emitida, conforme prática de mercado.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente termo aditivo eletronicamente e

ratificam as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de origem, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Adriana Alves Martins – Diretora Administrativo e Financeiro

Assinam eletronicamente pela DESKTOP S/A

Leonardo Stefanelli Moreira Vieira – Gerente Comercial

Susana Rosseto de Oliveira – Executiva de Contas



Documento assinado eletronicamente por **SUSANA ROSSETO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 09/01/2025, às 08:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO STEFANELLI MOREIRA VIEIRA, Usuário Externo**, em 14/01/2025, às 15:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 15/01/2025, às 14:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 15/01/2025, às 16:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13408425** e o código CRC **0D8D854A**.